



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	48\$
A 2.ª série:	80\$	"	43\$
A 3.ª série:	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:519—Autoriza as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 36:520—Dá nova redacção ao artigo 5.º do regulamento dos concursos, aprovado pelo decreto n.º 29:511.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:037—Dá nova redacção à alínea c) do n.º 2.º da portaria n.º 9:985, que cria os grémios dos industriais de panificação.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:519

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita

nos respectivos orçamentos do actual ano económico as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesas de publicidade e propaganda realizadas pela Assembleia Nacional no mês de Dezembro de 1946 em dívida à Imprensa Nacional . . .	31.991\$00	
Consumo de energia eléctrica em Dezembro de 1946 em dívida pelos Palácios Nacionais da Ajuda e Queluz às Companhias Reunidas Gás e Electricidade	880\$00	32.871\$00

Ministério do Interior

Despesas efectuadas pela guarda nacional republicana no ano de 1946 com remunerações a pessoal contratado não pertencente aos quadros, com ajudas de custo e com serviços clínicos e de hospitalização. . . .	445.179\$06	
Despesa realizada em Outubro de 1946 com a reparação de ramais de ligação em dívida pela Direcção dos Serviços Técnicos de Defesa Sanitária dos Portos, Fronteiras e Transportes Co ectivos à Companhia das Águas de Lisboa	95\$60	
Despesa com o reembolso à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones dos vencimentos relativos ao mês de Dezembro de 1946 de duas telefonistas que estão a prestar serviço no Gabinete deste Ministério	1.388\$00	446.662\$66

Ministério da Guerra

Despesas com o fornecimento pela Manutenção Militar no ano de 1945 de pão e forragens a vários estabelecimentos dependentes deste Ministério	1:817.355\$15
--	---------------

Ministério da Marinha

Vencimentos relativos ao ano de 1945 em dívida ao primeiro-cozinheiro da armada José Coelho	280\$00	
Diferença de vencimentos relativa ao ano de 1946 em dívida ao grumete fogueiro da armada João Marques Pinheiro	1.520\$00	
Descontos efectuados no ano de 1946 em vencimentos do pessoal da armada	131.235\$55	133.035\$55

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de armazenagem dos móveis do cônsul de Portugal na Terra Nova, João Henriques de Moraes, durante a sua retenção na Noruega	7.858\$50
Despesas efectuadas em Novembro e Dezembro de 1946 com a viagem e transporte de bagagens do Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe João Maria da Silva Lebre e Lima . . .	43.130\$30

Contribuição de Portugal relativa ao 2.º semestre de 1946 nas despesas do Secretariado do Decanato do Corpo Consular em Xangai 2.251\$35 53.240\$15

Ministério das Obras Públicas

Taxas telegráficas do ano de 1946 em dívida pelo Gabinete do Ministério à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones 144\$00

Ministério da Educação Nacional

Consumo de energia eléctrica referente ao ano de 1945 em dívida pelo Teatro Nacional de S. Carlos às Companhias Reunidas Gás e Electricidade 38.938\$37

Rendas de casa relativas aos anos de 1941 e 1942 devidas pela Escola do Magistério Primário de Coimbra 15.378\$90

Ajudas de custo referentes aos meses de Setembro e de Dezembro de 1946 em dívida ao reitor do Liceu de Vila Real, Joaquim Almeida da Costa 774\$00

Aquisição de impressos e consumo de energia eléctrica referente ao ano de 1946 em dívida pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, respectivamente, às firmas Editorial Império, Limitada, e José Pereira Godinho e às Companhias Reunidas Gás e Electricidade 13.181\$30

Despesas referentes ao ano de 1946 com a instalação e parte fixa das taxas de exploração do posto telefónico existente no laboratório de criptogamia e fermentações da Escola de Farmácia da Universidade de Coimbra 228\$00 68.500\$57

Ministério das Comunicações

Aluguer das dependências onde se encontra instalada a Estação Meteorológica da Ilha do Corvo, referente aos anos de 1945 e 1946 em dívida à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pelo Serviço Meteorológico Nacional 825\$00 2:552.634\$08

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellal de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Decreto n.º 36:520

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 5.º do regulamento dos concursos, aprovado pelo decreto n.º 29:511, de 31 de Março de 1939, passa a ter a seguinte redacção:

O júri do concurso será presidido pelo Embaixador secretário geral do Ministério ou por um Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe, em sua representação, e dele farão parte dois Ministros Plenipotenciários de 1.ª ou de 2.ª classe, como vogais, e dois professores: um da Faculdade de Direito e outro do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, escolhidos pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e que serão os arguentes.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém

Paços do Governo da República, 22 de Setembro de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho Técnico Corporativo

Portaria n.º 12:037

Há conveniência em incluir os industriais de panificação do concelho de Mação no Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa, pelo que, ouvido o Instituto Nacional do Pão e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do decreto n.º 31:545, de 30 de Setembro de 1941:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

A alínea c) do n.º 2.º da portaria n.º 9:985, de 31 de Dezembro de 1941, passa a ter a redacção seguinte:

c) Grémio dos Industriais de Panificação de Lisboa: províncias da Estremadura e Ribatejo — com inclusão do concelho de Mação e exclusão dos concelhos da Marinha Grande e Ponte de Sor, e ainda o concelho de Alcácer do Sal.

Ministério da Economia, 22 de Setembro de 1947. — Pelo Ministro da Economia, José Augusto Correia de Barros, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.